



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ


“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PROTOCOLO

Proposição Nº 145 / 20 21
Recebido em 11 / 08 / 21
às 33 h 06 min



Ementa: Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Piancoense ao Dr. José Leonardo Clementino Pinto e dá outras providências.

O VEREADOR **EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA** – **PRIMEIRO SECRETÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso IV c/c o art. 95 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, vem apresentar o seguinte **Projeto de Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Piancoense ao Dr. José Leonardo Clementino Pinto, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó-PB.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó/PB, em 11 de agosto de 2021.


Edney Geovennaz Cabral Barboza
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
APROVADO POR UNANIMIDADE

(10) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 12 do 08 de 2021.


Antonio Manoel Fernandes Militão
Presidente da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

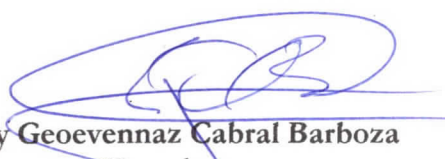
BIOGRAFIA

José Leonardo Clementino Pinto, nasceu em 1978, é filho de José Cassildo Pinto, médico natural de Itaporanga, e Neuda Clementino Pinto, natural do sítio Bom Jesus, município de Piancó/PB. Casado com Valéria Dayane Deocleciano Araújo, é pai de Noah, Ayla e Julia. Graduado em Direito, foi Servidor do Tribunal de Justiça da Paraíba - 1998 a 2001; Procurador Federal - 2002 a 2003; Promotor de Justiça do Ministério Público da Paraíba (em exercício na cidade de Itaporanga/PB) - 2004 – 2021, nesse período também foi professor da Escola Superior do Ministério Público e membro do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, da Comissão de Improbidade Administrativa e Crimes de Responsabilidade; Coordenador do MP PROCON - Programa de Defesa do Consumidor do MPPB, promotor de justiça de defesa do patrimônio público de João Pessoa e Promotor de Justiça de defesa do Consumidor em Campina Grande.

Dr. Leonardo tem mais de 23 (vinte e três anos) de atuação no Ministério Público e no período em que atuou no nosso município, o fez com probidade e com zelo, fiscalizando os poderes públicos e atuando para que o patrimônio do nosso município fosse resguardado.

Filho de mãe piancense, Dr. Leonardo além de seu serviço a justiça, mostrou, mediante sua atuação isenta, imparcial e proba, seu amor por Piancó e pelo seu povo.

Piancó/PB, 11 de agosto de 2021.


Edney Goevonnaz Cabral Barboza
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

A **Comissão de Organização, Legislação e Justiça**, reunida no dia 12 de agosto de 2021, na sede da Câmara Municipal de Piancó/PB, cito a Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó/PB – CEP: 58765-000, presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho e tendo a presença dos Vereadores Cícero Fábio da Silva e Edney Geovennaz Cabral Barboza, **decidiram o seguinte:**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021, de autoria do Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza, protocolado nesta Casa no dia 11/08/2021 e tombado sob o nº 145/2021, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

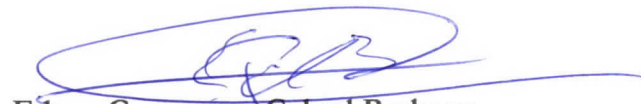
Desta forma, por **unanimidade**, opinamos pela **legalidade do projeto** e, no mérito, também de forma unanime, decidimos pela **legalidade da matéria**.

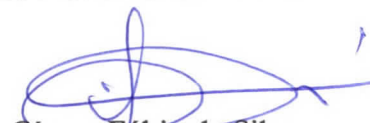
É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.


José Luiz da Silva Filho
Presidente da Comissão/ Relator


Edney Geovennaz Cabral Barboza
Vice-Presidente da Comissão


Cícero Fábio da Silva
Membro da Comissão